



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06/04/2021 (seis dias de abril de 2021)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/04/2021 (seis dias de abril de 2021) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/04/2021 (seis dias de abril de 2021).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;
 2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);
- 3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. **QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.**

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO/FECHADO);**

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a **HABILITAÇÃO**, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a **PROPOSTA ADEQUADA** em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.20. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.21. **“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame”**.

7.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances**.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. **O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.**

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6. Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;

8.7. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
 - b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço" .)

- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas quantidades constantes do Termo de Referência (anexo);

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 610.101,90 (Seiscentos e Dez Mil, Cento e Um Reais e Noventa Centavos)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.001.12.361.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1110	05.001.12.361.0005.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1140	05.001.12.361.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1490	05.002.12.365.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	05.003.12.367.0005.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2490	07.001.10.122.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2680	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2690	07.001.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3580	08.001.08.122.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	08.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3830	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4080	09.001.20.606.0009.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4370	11.001.27.812.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURÁ DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAÐ

1.As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAÐ.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadram como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

1. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

2. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. As empresas participantes nos produtos de origem animal, deverá apresentar o **Registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual** e também **Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou no Serviço de Inspeção Estadual (SISP)**, nos termos das normas de regência;

15.1.4.2. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.2.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.2.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.2.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **7 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

17.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede do Paço Municipal, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira/PR;

17.3. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

17.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

17.4.1. - Identificação do produto;

17.4.2. - embalagem original e intacta,

17.4.3. - data de fabricação,

17.4.4. - data de validade,

17.4.5. - peso líquido,

17.4.6. - Número do Lote,

17.4.7. - Nome do fabricante.

17.4.8. - Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber

17.5. Os produtos que estão solicitando amostras, estas deverão conter o mesmo peso e a mesma apresentação (embalagem), daquelas que serão entregues pela empresa vencedora; estar identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, em embalagens e medidas especificadas no edital;

17.5.1. As amostras ficarão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.6. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.7. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DO CONTRATO

18.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “ **Termo de Contrato** ”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

18.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;

18.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

18.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

18.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.2. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - **INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- k) ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 059/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2021.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2021.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado **da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA

A referida aquisição visa atender aos interesses da administração buscando suprir a demanda de alimentos de algumas secretarias bem como a correta higienização dos diversos prédios públicos proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessa administração.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AÇOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS açúcar, cacau em pó, altodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. contém glúten. com traços de leite. fardo com 24 pacotes de 400g	50,00	FRD	105,18	5.259,00
TOTAL					5.259,00

Lote: 2 - AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 6 PACOTES DE 5KG)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 6 PACOTES DE 5KG) açúcar em forma cristalina, produzido diretamente em usina, sem refino. não contém glúten	100,00	FRD	79,60	7.960,00
TOTAL					7.960,00

Lote: 3 - AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5KG

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇUCAR REFINADO 5 KG Açucar Refinado contendo grãos realmente finos e cor branca fardos contendo 6 pacotes de 5 kg.	40,00	FRD	91,14	3.645,60
TOTAL					3.645,60

Lote: 4 - ALHO, FORNECIMENTO EM QUILOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALHO GRANEL	50,00	KG	24,93	1.246,50
TOTAL					1.246,50

Lote: 5 - AMENDOIM CRU (PACOTE 500G).

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMENDOIM CRU - PCTE 500GR Gorduras totais 4,5g; na porção de 10g	50,00	PCT	14,86	743,00
TOTAL					743,00

Lote: 6 - AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMIDO DE MILHO - 1KG - fardo com 10 unidades amido de milho, embalagem de 1kg - fardo com 10 unidades. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas. são limpas e isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos	5,00	FRD	77,56	387,80
TOTAL					387,80

Lote: 7 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG – FARDO COM 6 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PACOTE DE 05 KG - FARDO C/ 6 PCTES arroz parboilizado tipo 1, embalagem de 5kg - fardo com 6 unidades, grupo beneficiado, subgrupo parbolizado polido, classe longo fino.	60,00	FRD	143,43	8.605,80
TOTAL					8.605,80
Lote: 8 - BATATA PALHA, PACOTE COM 500G					
1	BATATA PALHA - PCT C/ 500GRS Batata, gordura vegetal e sal. Não contém glúten	50,00	PCT	17,14	857,00
TOTAL					857,00
Lote: 9 - BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE					
1	BATATA DE 1ª QUALIDADE - GRA ÚDA	300,00	KG	5,79	1.737,00
TOTAL					1.737,00
Lote: 10 - BOLACHA ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400G – CAIXA COM 20 PACOTES					
1	BOLACHA ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400G - CAIXA COM 20 PACOTES bolacha água e sal 400g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) e fermento biológico. sem colesterol. sem lactose. isento de produtos de origem animal. caixa com 20 pacotes.	100,00	CX	96,66	9.666,00
TOTAL					9.666,00
Lote: 11 - BOLACHA DE MAISENA, EMBALAGEM DE 400G – CAIXA COM 20 PACOTES					
1	BOLACHA DE MAISENA, EMBALAGEM DE 400G - CAIXA COM 20 PACOTES farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante. contém glúten. zero gordura trans. sem traços de leite. caixa com 20 pacotes.	150,00	CX	95,60	14.340,00
TOTAL					14.340,00
Lote: 12 - CAFÉ MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G A VÁCUO					
1	CAFE MOIDO 1ª QUALIDADE EMBALADO A VACUO PCT 500 GRAMAS torra média, com selo da abic.	1.000,00	PCT	10,09	10.090,00
TOTAL					10.090,00
Lote: 13 - CALDO DE CARNE, GALINHA E LEGUMES (CAIXA COM 24 UNIDADES CONTENDO 2 CUBOS DE 19G					
1	CALDO DE CARNE, GALINHA E LEGUMES (CX COM 24 UNID. COM 2 CUBOS DE 19G) sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água,alegrim, cebola, alho, pimenta do reino preta, louro, cominho,cúrcuma, extrato de carne bovina, nos moscada, cravo, corante caramelo iv, aromatizante e acidulante, ácido cítrico. não contém glúten.	50,00	CX	27,08	1.354,00
TOTAL					1.354,00
Lote: 14 - CANJICA BRANCA (PACOTE 500G)					
1	CANJICA BRANCA - PCT 500GR canjica branca (pacote 500g) grupo misturada, sub grupo despeliculada, classe brancão, tipo 01.	100,00	PCT	3,68	368,00
TOTAL					368,00
Lote: 15 - CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANJIQUINHA DE MILHO - EMBALAGEM 1KG - FRD COM 20 PCTES Fcanjiquinha de milho, embalagem de 1kg. fardo com 20 pacotes contendo 4,8g de fibra alimentar e 8mg de sódio, por porção de 100g.	10,00	FRD	61,26	612,60
TOTAL					612,60
Lote: 16 - CATCHUP 400G					
1	CATCHUP 400GR Umidade 61,38gr/100g. Proteína 2,23g/100g Fenilalanina 501,09g/100g	50,00	UNID	9,12	456,00
TOTAL					456,00
Lote: 17 - CHÁ MATE, EMBALAGEM DE 250G					
1	CHÁ MATE EMBALAGEM DE 250 GRAMA cha mate embalagem de 250 gramas caixa com 30 unidades 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST Hil) Contendo 42 mh de potssio na Porção de 200 ml.	150,00	CX	221,66	33.249,00
TOTAL					33.249,00
Lote: 18 - CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO					
1	CREME CHANTILLY EMBALAGEM 1 LITRO	70,00	UND	19,88	1.391,60
TOTAL					1.391,60
Lote: 19 - COCO RALADO SEM AÇÚCAR – 100GR					
1	COCO RALADO S/ AÇÚCAR - 100 GRS Coco ralado sem açúcar - polpa de coco parcialmente desengordurada desidratada, conservador INS 223 Não contém glúten 100 gramas	400,00	UNID	4,98	1.992,00
TOTAL					1.992,00
Lote: 20 - COLORAU (EMBALAGEM COM 500G)					
1	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 G	70,00	PCT	13,28	929,60
TOTAL					929,60
Lote: 21 - CREME DE LEITE UHT 200G					
1	CREME DE LEITE UHT - 200 GRS Creme de leite UHT - Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 200g.	250,00	UNID	3,47	867,50
TOTAL					867,50
Lote: 22 - LATA DE ERVILHA EM CONSERVA					
1	ERVILHA EM CONSERVA - LATA DE 300GRS ERVILHA EM SALMORA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR), NÃO CONTÉM GLUTEM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	150,00	LT	2,91	436,50
TOTAL					436,50
Lote: 23 - EXTRATO DE TOMATE 340G					
1	EXTRATO DE TOMATE 340G Tomate, açúcar, contendo 130mg de sódio por porção de 30g	300,00	UNID	4,19	1.257,00
TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL					1.257,00
Lote: 24 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 500G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO BIJU - EMBALAGEM DE 500 GR	100,00	PCT	6,54	654,00
TOTAL					654,00
Lote: 25 - FARINHA DE MANDIOCA - TEMPERADA , EMBALAGEM DE 500G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - EMBALAGEM 500gr	200,00	PCT	6,55	1.310,00
TOTAL					1.310,00
Lote: 26 - FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG farinha de milho, embalagem de 1kg, contendo aproximadamente 38g de carboidratos e 1,9g de gorduras totais na porção de 50g.	200,00	PCT	6,17	1.234,00
TOTAL					1.234,00
Lote: 27 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - PCT 5KG farinha de trigo tipo 1 - embalagem de 5kg - informação nutricional em valores aproximados de 50g: 174 a 178kcal; 37 a 38g de carboidratos; 5,0 de proteínas; fibra alimentar de 1,0 a 1,5g; ferro 2,1 mg; ácido fólico 75mcg	200,00	PCT	16,71	3.342,00
TOTAL					3.342,00
Lote: 28 - FARINHA PRÉ - MESCLA PARA PÃO FRANCÊS, SACO DE 25 KG					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA PRÉ - MESCLA PARA PÃO FRANCÊS, SACO DE 25 KG	500,00	SAC	79,00	39.500,00
TOTAL					39.500,00
Lote: 29 - FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FEIJÃO CARIOCA - 1 KG Feijão Carioca embalagem de 1 kg, fardo contendo 30 unidades. Livre de sujidades como, pedra, paus e torrões. Etc. Deve conter informações na embalagem como validade, lote.	50,00	FRD	238,90	11.945,00
TOTAL					11.945,00
Lote: 30 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - 10 GRS fermento biológico seco instantâneo 10g. saccharomyces cerevisias e monoestearato de sorbitana, não contém conservantes. não contém glúten.	500,00	UNID	1,49	745,00
TOTAL					745,00
Lote: 31 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GRS Fermento em pó químico, embalagem de 100g, amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Qualidade semelhante ao Pó Royal .	200,00	UNID	3,08	616,00
TOTAL					616,00
Lote: 32 - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, PACOTE DE 500 GRAMAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - 500 GRS Fermento biológico fresco 500 gramas, dentro do prazo de validade	220,00	PCT	10,37	2.281,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL						2.281,40
Lote: 33 - FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM DE 1KG						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	FUBÁ DE MILHO 1 KG fubá de milho - embalagem de 1kg - fubá mimoso, ferro e ácido fólico. 1g de gorduras totais, 10mg de cálcio, 2,1 de ferro, 15mg de sódio e 75mg de ácido fólico e 50g do produto.	300,00	PCT	4,41	1.323,00	
TOTAL						1.323,00
Lote: 34 - GALÃO DE AGUA DE 20 LITROS PARA BEBEDOUROS						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	GALÃO DE AGUA DE 20 LITROS PARA BEBEDOUROS	200,00	GL	11,63	2.326,00	
TOTAL						2.326,00
Lote: 35 - GARRAFA DE ÁGUA COM 500 ML						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	GARRAFA DE ÁGUA 500ML - sem gás	3.000,00	UNID	1,46	4.380,00	
TOTAL						4.380,00
Lote: 36 - GELATINA – DIVERSOS SABORES – 35 GRAMAS.						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	GELATINA DIVERSOS SABORES - 35 GRS gelatina - diversos sabores - 35 gramas. embalagem de 35g. informação nutricional em 17g do produto: valor energético 55 a 65kcal; 12 a 15g de carboidratos; 1,0 a 1,5g de proteínas e 58 a 63mg de sódio.	2.000,00	UNID	1,39	2.780,00	
TOTAL						2.780,00
Lote: 37 - GOIABADA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS.						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	GOIABADA - EMBALAGEM DE 300 G	250,00	UND	3,91	977,50	
TOTAL						977,50
Lote: 38 - GRANULADO DE CHOCOLATE – EMBALAGEM DE 500G						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CHOCOLATE GRANULADO - 500 GRS granulado de chocolate - embalagem de 500g. açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiemectante talco, xarope de glicose, conservante sarbato de potássio e aromatizante. não contém glúten	50,00	PCT	13,23	661,50	
TOTAL						661,50
Lote: 39 - LEITE CODENSADO EM EMBALAGEM DE 395G						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	LEITE CONDENSADO 395GR	100,00	UNID	5,71	571,00	
TOTAL						571,00
Lote: 40 - LEITE EM PÓ, EMBALAGENS DE 400 GRAMAS						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400GR	100,00	PCT	11,98	1.198,00	
TOTAL						1.198,00
Lote: 41 - MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA EMBALAGEM DE 1KG						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA EMBALAGEM DE 1KG sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. contém glúten.	150,00	PCT	5,81	871,50	
TOTAL						871,50
Lote: 42 - MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SÊMOLA – 1KG						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SÊMOLA - 1KG embalagem plástica de 01kg. informação nutricional em 80g do produto: valor energético 212 a 279kcal; 45 a 61 carboidratos; 0,6 a 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 1 a 1,6g de fibra alimentar.	200,00	PCT	5,81	1.162,00
TOTAL					1.162,00
Lote: 43 - MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G, óleo vegetal líquido e interesterificaos, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385) aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100). não contém glúten.	200,00	UNID	5,42	1.084,00
TOTAL					1.084,00
Lote: 44 - MASSA PARA PASTEL – EMBALAGEM 1KG.					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MASSA PARA PASTEL - 1KG	200,00	UNID	11,42	2.284,00
TOTAL					2.284,00
Lote: 45 - MILHO PARA PIPOCA – PACOTE 500G.					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE 500 GR	100,00	PCT	4,40	440,00
TOTAL					440,00
Lote: 46 - MILHO VERDE EM CONSERVA – embalagem de 300g					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MILHO VERDE EM CONSERVA - embalagem 200g - sache	200,00	UNID	3,21	642,00
TOTAL					642,00
Lote: 47 - MOSTARDA – EMBALAGEM 400G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOSTARDA - EMBALAGEM 400G vinagre, água, amido modificado, açúcar, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta do reino, noz moscada, especiarias e conservador benzoato de sódio. não contém glúten.	80,00	UNID	7,09	567,20
TOTAL					567,20
Lote: 48 - MAIONESE 400G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAIONESE 400G ingredientes: Óleo vegetal de soja, água, gema de ovo, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, cebola, farinha de mostarda, aromatizantes, antioxidantes TBHQ, BHA e BHT, sequestrante E.D.T.A. cálcio dissódico e corante páprica. Sem glúten	100,00	UNID	6,54	654,00
TOTAL					654,00
Lote: 49 - ÓLEO DE SOJA REFINADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO DE SOJA - CX C/ 20 UNID - 900 ML Óleo de soja caixa com 20 unidades de 900 ml	70,00	CX	158,53	11.097,10
TOTAL					11.097,10
Lote: 50 - OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA	300,00	CX	16,91	5.073,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COM 30 UNIDADES.					
TOTAL					5.073,00
Lote: 51 - POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 500G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POLVILHO AZEDO PACOTE 500G	70,00	PCT	6,44	450,80
TOTAL					450,80
Lote: 52 - POLVILHO DOCE, PACOTE 500G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POLVILHO DOCE PACOTE 500G	70,00	PCT	6,13	429,10
TOTAL					429,10
Lote: 53 - REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFRIGERANTE VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM PET 2 LTS - FARDO C/ 06 UNID	250,00	FRD	22,66	5.665,00
TOTAL					5.665,00
Lote: 54 - SAL REFINADO, PACOTE DE 1KG					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SAL REFINADO - PCT 1 KG	100,00	PCT	1,76	176,00
TOTAL					176,00
Lote: 55 - SARDINHA EM LATA DE 125G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SARDINHA EM LATA - 125 GRS Sardinha em lata Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem de 125 g . Qualidade semelhante a Gomes da Costa ou Coqueiro	100,00	UNID	4,52	452,00
TOTAL					452,00
Lote: 56 - SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 500G	500,00	PCT	5,81	2.905,00
TOTAL					2.905,00
Lote: 57 - TEMPERO PRONTO ALHO E SAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - PCT 800 GR	200,00	PCT	5,53	1.106,00
TOTAL					1.106,00
Lote: 58 - TRIGO PARA QUIBE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRIGO DE QUIBE - 500 GRS Trigo de quibe embalagem de 500 g	100,00	UNID	4,64	464,00
TOTAL					464,00
Lote: 59 - VINAGRE BRANCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VINAGRE BRANCO - 750ML	200,00	UNID	2,28	456,00
TOTAL					456,00
Lote: 60 - BACON LIMPO, RESFRIADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BACON LIMPO Bacon-limpo, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	120,00	KG	27,44	3.292,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL					3.292,80
Lote: 61 - CARNE DE BOI, MÚSCULO EM CUBOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE DE BOI, MUSCULO EM CUBOS - EMBALAGEM 1 KG Carne de boi, musculo, cubos, embalagem de 1 kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 Km será necessário o uso de veículo com câmara Fria.	350,00	KG	28,13	9.845,50
TOTAL					9.845,50
Lote: 62 - CARNE DE BOI, PATINHO, MOÍDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE DE BOI, PATINHO, MOÍDA, EMBALAGEM DE 1 KG Carne de boi, patinho, moída, embalagem de 1 Kg- de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	350,00	KG	32,13	11.245,50
TOTAL					11.245,50
Lote: 63 - CARNE SUÍNA EM PEDAÇO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE SUÍNA EM PEDAÇO, EMBALAGEM DE 1KG CARNE SUÍNA EM PEDAÇO, EMBALAGEM DE 1KG de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem, as carnes devem ser entregues congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	500,00	KG	20,46	10.230,00
TOTAL					10.230,00
Lote: 64 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e Sobrecoxa de Frango - de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	500,00	KG	8,91	4.455,00
TOTAL					4.455,00
Lote: 65 - FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRANGO INTEIRO - LIMPO - 1ª QUALIDADE Frango inteiro - de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	1.000,00	KG	7,69	7.690,00
TOTAL					7.690,00
Lote: 66 - LINGUIÇA CALABRESA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LINGUIÇA CALABRESA - PCT 1 KG Linguíça calabresa, embalagem plástica original do produto de 01kg. Contendo	220,00	KG	22,62	4.976,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.				
TOTAL					4.976,40
Lote: 67 - LINGUIÇA TOSCANA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG Linguiça toscana, embalagem plástica original do produto de 01kg - contendo aproximadamente 107Kcal, 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais, 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	350,00	KG	16,62	5.817,00
TOTAL					5.817,00
Lote: 68 - PEITO DE FRANGO S/ OSSO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEITO DE FRANGO S/ OSSO - LIMPO Peito de frango s/ osso - limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	300,00	KG	11,21	3.363,00
TOTAL					3.363,00
Lote: 69 - PERNIL DE SUÍNO EM CUBOS SEM OSSO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PERNIL SUÍNO EM CUBOS S/ OSSO - EMBALAGEM 1KG PERNIL SUÍNO EM CUBOS SEM OSSO, EMBLAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DE PRIMERA QUALIDADE, LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	350,00	KG	19,79	6.926,50
TOTAL					6.926,50
Lote: 70 - SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SALSICHA, EMBAGEM PLASTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 3 KG SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 3KG, PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20 DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	300,00	KG	19,01	5.703,00
TOTAL					5.703,00
Lote: 71 - LEITE DE VACA UHT INTEGRAL EM CAIXINHA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	250,00	CX	32,69	8.172,50
TOTAL					8.172,50
Lote: 72 - PRESUNTO COZIDO EM PEÇA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESUNTO COZIDO EM PEÇA, em embalagem original do produto	200,00	KG	22,43	4.486,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL					4.486,00
Lote: 73 - QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA, em embalagem original do produto	200,00	KG	32,96	6.592,00
TOTAL					6.592,00
Lote: 74 - ABACAXI SELECIONADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABACAXI	200,00	QL	5,94	1.188,00
TOTAL					1.188,00
Lote: 75 - MAÇÃ SELECIONADA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAÇÃ Maçã - íntegro , aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio isento de parasitas e larvas.	400,00	KG	9,74	3.896,00
TOTAL					3.896,00
Lote: 76 - BANANA SELECIONADA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANANA Banana - íntegro, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio isento de parasitas e larvas. Fresca e madura, em ótimo estado. O não atendimento dessas condições implicará na devolução do produto.	400,00	KG	5,39	2.156,00
TOTAL					2.156,00
Lote: 77 - MAMÃO SELECIONADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MA M A O Seleccionada sem unidades podres ou em mal estado/imprópria para o consumo.	400,00	KG	6,99	2.796,00
TOTAL					2.796,00
Lote: 78 - MELÃO SELECIONADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MELÃO	400,00	QL	6,44	2.576,00
TOTAL					2.576,00
Lote: 79 - MELANCIA SELECIONADA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MELANCIA Fresca e madura, em ótimo estado.	400,00	KG	2,69	1.076,00
TOTAL					1.076,00
Lote: 80 - MARACUJA SELECIONADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARACUJÁ	400,00	KG	7,49	2.996,00
TOTAL					2.996,00
Lote: 81 - MORANGO SELECINADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MORANGO	400,00	KG	15,99	6.396,00
TOTAL					6.396,00
Lote: 82 - LARANJA SELECIONADA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LARANJA	400,00	KG	3,89	1.556,00
TOTAL					1.556,00
Lote: 83 - ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADES ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADES CLORO ATIVO - MULTIPLO ISO - ELIMINA BACTÉRIA - ALVEJA - DESINFETA . COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE	300,00	CX	44,44	13.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ADVERTÊNCIA: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BADE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS.				
TOTAL					13.332,00
Lote: 84 - ALCOOL 01 LITRO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL 1 LITRO - CX C/ 12 UNIDADES COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM (96,0°)	150,00	CX	99,02	14.853,00
TOTAL					14.853,00
Lote: 85 - ALCOOL LÍQUIDO COM ESSENCIA, 01 LITRO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL LÍQUIDO COM ESSENCIA - 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES composição: alcool etílico hiodratado 92,8% inpm (96,0°).	50,00	CX	102,53	5.126,50
TOTAL					5.126,50
Lote: 86 - ALCOOL GEL 500G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL EM GEL 70% - 500 G ALCOOL GEL 500g 65 INPM PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	1.200,00	FRC	8,08	9.696,00
TOTAL					9.696,00
Lote: 87 - AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - CAIXA COM 6 GALÕES componentes ativos: cloreto de dialquil trimetil amônico. composição: tensoativo catiônico, conservante, essência, corante e água (q.s.p).	50,00	CX	41,50	2.075,00
TOTAL					2.075,00
Lote: 88 - BALDE PLÁSTICO 10 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, C/ ALÇA, MATERIAL REFORÇADO	60,00	UNID	16,42	985,20
TOTAL					985,20
Lote: 89 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, C/ ALÇA, MATERIAL REFORÇADO	60,00	UNID	24,37	1.462,20
TOTAL					1.462,20
Lote: 90 - ODORIZADOR DE AMBIENTE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ODORIZADOR DE AMBIENTE (TIPO BOM AR), AEROSOL, FRASCO DE 305G	500,00	UNID	14,31	7.155,00
TOTAL					7.155,00
Lote: 91 - CERA INCOLOR 750ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CERA INCOLOR 750ML CERA INCOLOR 750ML. Composição: emulsão de polietileno, agente nivelador, tensoativo aniônico, fragrância, corante, 1,2 Benaotiazolin-3-ona e água.	200,00	UNID	10,09	2.018,00
TOTAL					2.018,00
Lote: 92 - CESTO PARA LIXO 30 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CESTO PARA LIXO - 30 LITROS - C/ TAMPA E GARRAS	50,00	UNID	33,44	1.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	PARA MANUSEIO				
TOTAL					1.672,00
Lote: 93 - CESTO PARA LIXO 50 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CESTO PARA LIXO - 50 LITROS, C/ RODINHAS, TAMPA E GARRAS P/ MANUSEIO	50,00	UNID	42,49	2.124,50
TOTAL					2.124,50
Lote: 94 - CESTO PARA LIXO 100 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CESTO PARA LIXO - 100 LITROS - C/ RODINHAS, TAMPA E GARRAS P/ MANUSEIO	30,00	UNID	86,49	2.594,70
TOTAL					2.594,70
Lote: 95 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML CX C/ 2.500 UNIDADES C/ 2.500 UNIDADES	150,00	CX	99,16	14.874,00
TOTAL					14.874,00
Lote: 96 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CX C/ 5.000 UNIDADES C/ 5.000 UNIDADES	70,00	CX	107,16	7.501,20
TOTAL					7.501,20
Lote: 97 - LIMPA PISOS 2L					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPA PISOS - 2l, para limpezas pesadas, caixa com 6 unidade	100,00	CX	44,75	4.475,00
TOTAL					4.475,00
Lote: 98 - CREME DE PENTEAR CABELOS INFANTIL 150ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DE PENTEAR INFANTIL - 150ML	100,00	UNID	11,49	1.149,00
TOTAL					1.149,00
Lote: 99 - CREME DE PENTEAR CABELOS INFANTIL 150ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DENTAL - EMBALAGEM DE 90 G	150,00	UND	7,79	1.168,50
TOTAL					1.168,50
Lote: 100 - CREME DENTAL INFANTIL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DENTAL INFANTIL - 50GR	100,00	UNID	4,09	409,00
TOTAL					409,00
Lote: 101 - DESINFETANTE 5 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESINFETANTE 5 LITROS – CAIXA COM 04 GALÕES DESINFETANTE 5 LITROS – CAIXA COM 04 GALÕES (Composição: Ácido Sulfônico, Cloreto benzalcôneo, Agente de controle de PH, Fragrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%).	150,00	CX	87,16	13.074,00
TOTAL					13.074,00
Lote: 102 - DETERGENTE NEUTRO DE 500 ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DETERGENTE NEUTRO DE 500 ML, DE BOA QUALIDADE	1.000,00	UNID	2,01	2.010,00
TOTAL					2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 103 - DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS - CX C/ 4 UNID COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, EMULSIFICANTES, NEUTRALIZANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE E AGUA.	100,00	CX	41,98	4.198,00
TOTAL					4.198,00
Lote: 104 - EMBALAGEM PLÁSTICA 5 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EMBALAGEM PLÁSTICA 5 LITROS - C/ 50 UNID EMBALAGEM PLÁSTICA 5 LITROS (SACO 28cm x 45cm COM 50 UNIDADES).	150,00	RL	10,09	1.513,50
TOTAL					1.513,50
Lote: 105 - EMBALAGEM PLÁSTICA 7 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EMBALAGEM PLÁSTICA 7 LITROS - C/ 50 UNID EMBALAGEM PLÁSTICA 7 LITROS (SACO 34cm x 45cm COM 50 UNIDADES).	200,00	RL	12,94	2.588,00
TOTAL					2.588,00
Lote: 106 - ESCOVA PARA CHÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCOVA PARA CHÃO - NYLON - COM CABO	50,00	UND	7,78	389,00
TOTAL					389,00
Lote: 107 - ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE - CABO PLÁSTICO REFORÇADO	70,00	UNID	6,29	440,30
TOTAL					440,30
Lote: 108 - ESCOVINHA PARA LAVAR ROUPAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS E TECIDOS - CORPO DE PLÁSTICO OU MADEIRA	100,00	UNID	6,06	606,00
TOTAL					606,00
Lote: 109 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 - PCT COM 08 UNIDADES	60,00	FRD	16,03	961,80
TOTAL					961,80
Lote: 110 - ESPONJA DE LOUÇA UM LADO AMARELO OUTRO VERDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE PCT C/ 3 UNIDADES - VERDE/AMARELO	200,00	PCT	5,79	1.158,00
TOTAL					1.158,00
Lote: 111 - ESPONJA INOXIDÁVEL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPONJA INOXIDÁVEL ESPONJA INOXIDÁVEL. Esponja inoxidável peso líquido de 10g (composição 100% aço inox).	150,00	UNID	3,19	478,50
TOTAL					478,50
Lote: 112 - ESSÊNCIA AROMATIZANTE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESSÊNCIA AROMATIZANTE, FRASCO DE 10 ML	250,00	UNID	8,74	2.185,00
TOTAL					2.185,00
Lote: 113 - FLANELA BRANCA OU AMARELA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	FLANELA P/ LIMPEZA - BRANCA OU AMARELA 100% algodão - tamanho 28cm x 38cm	300,00	UNID	3,49	1.047,00
TOTAL					1.047,00
Lote: 114 - CAIXA DE FÓSFORO COM 10 CAIXINHAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FOSFORO MAÇO COM 10 CXS COM 40 PALITOS LONGOS	120,00	CX	6,98	837,60
TOTAL					837,60
Lote: 115 - GUARDANAPO DE PAPEL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GUARDANAPO DE PAPEL - PCT C/ 50 UNID PACOTE COM 50 UNIDADES DE 23CM X 23CM FOLHAS SIMPLES, ALTA QUALIDADE	2.000,00	PCT	2,72	5.440,00
TOTAL					5.440,00
Lote: 116 - INSETICIDA AEROSOL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSETICIDA SPRAY INSETICIDA - MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML, A EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DE DENGUE), MOSCAS, BARATASS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA, DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700,00	UNID	9,92	6.944,00
TOTAL					6.944,00
Lote: 117 - MATA INSETO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MATA INSETO LÍQUIDO 30 ML - TIPO K-OTRINE	250,00	UNID	14,26	3.565,00
TOTAL					3.565,00
Lote: 118 - LIMPA ALUMÍNIO 500 ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - CX C/ 24 UNID LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULTÔNICO, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.	50,00	CX	78,78	3.939,00
TOTAL					3.939,00
Lote: 119 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	200,00	UNID	6,37	1.274,00
TOTAL					1.274,00
Lote: 120 - LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (G)					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (G) LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (G) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E MALLEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICADA PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO (TRAZER AMOSTRA). As amostras serão enviadas no prazo máximo de 5 dias úteis após ser declarada vencedora do certame. Estas ficarão disponíveis para verificação da qualidade e autenticidade na entrega do produto.	200,00	PAR	8,36	1.672,00
TOTAL					1.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 121 - LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (M)					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (M) LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (M) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICADA PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO (TRAZER AMOSTRA). As amostras serão enviadas no prazo máximo de 5 dias úteis após ser declarada vencedora do certame. Estas ficarão disponíveis para verificação da qualidade e autenticidade na entrega do produto.	400,00	PAR	8,36	3.344,00
TOTAL					3.344,00
Lote: 122 - LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (P)					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (P) LUVA LATEX DE BORRACHA NATURAL (P) ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. APLICAÇÕES: INDICADA PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM MAIOR PROTEÇÃO (TRAZER AMOSTRA). As amostras serão enviadas no prazo máximo de 5 dias úteis após ser declarada vencedora do certame. Estas ficarão disponíveis para verificação da qualidade e autenticidade na entrega do produto.	200,00	PAR	8,36	1.672,00
TOTAL					1.672,00
Lote: 123 - MULTIUSO 500ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MULTIUSO 500ML – CAIXA COM 12 UNIDADES MULTIUSO 500ML – CAIXA COM 12 UNIDADES. Multiuso 500ml (Composição: Amina Quaternária de Coco Etoxilada, Nonil Fenol Etoxilado, Alcalinizante, anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Amina Quaternária de Coco Etoxilada. CAIXA COM 12 UNIDADES.	120,00	CX	54,56	6.547,20
TOTAL					6.547,20
Lote: 124 - PÁ PARA LIXO PLÁSTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PÁ PARA LIXO - MÉDIA	50,00	UND	9,44	472,00
TOTAL					472,00
Lote: 125 - PÁ PARA LIXO MÉDIA DE METAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PÁ PARA LIXO MÉDIA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA	50,00	UNID	9,94	497,00
TOTAL					497,00
Lote: 126 - PANO DE COPA ATOALHADO ESTAMPADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PANO DE COPA ATOALHADO ESTAMPAS VARIADAS PANO DE COPA ATOALHADO ESTAMPADO – 45X60CM 100% ALGODÃO (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão serem entregues no máximo 5 dias úteis após declarado vencedor do certame. Estas ficarão disponíveis para comparação de qualidade na entrega do produto	200,00	UNID	5,24	1.048,00
TOTAL					1.048,00
Lote: 127 - PANO DE PRATO – 40X65CM – 100% ALGODÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PANO DE PRATO PANO DE PRATO – 40X65CM – 100%	200,00	UNID	5,11	1.022,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	ALGODÃO (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão ser entregues até 3 (três) dias úteis após declarado vencedor do certame. Estas ficarão disponíveis para comparação de qualidade no momento da entrega				
TOTAL					1.022,00
Lote: 128 - PANO ESFREGÃO – 58X68CM – 100% ALGODÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PANO ESFREGÃO – 58X68CM – 100% ALGODÃO PANO ESFREGÃO – 58X68CM – 100% ALGODÃO. APNO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL 100% ALGODÃO 58X68CM.	220,00	UNID	6,72	1.478,40
TOTAL					1.478,40
Lote: 129 - PAPEL HIGIÊNICO 60MX10CM					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO 60Mx10CM – FARDO COM 16 PACOTE COM 4 ROLOS BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, TEXTUALIZADO.	150,00	FRD	144,42	21.663,00
TOTAL					21.663,00
Lote: 130 - PRENDEDOR DE ROUPAS, EM PLÁSTICO REFORÇADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRENDEDOR DE ROUPAS - PLÁSTICO REFORÇADO - PCTE C/ 12 UNIDADES	150,00	PCT	9,59	1.438,50
TOTAL					1.438,50
Lote: 131 - QUEROSENE, EMBALAGEM DE 1 LITRO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	QUEROSENE - 01 LITRO - ROTULADA	100,00	UNID	11,12	1.112,00
TOTAL					1.112,00
Lote: 132 - RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E FIBRA VERDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RODO COM ESPUMA E FIBRA VERDE COM CABO deve conter parte verde como as esponjas de louça.	150,00	UNID	10,29	1.543,50
TOTAL					1.543,50
Lote: 133 - RODO DE MADEIRA COM ESPUMA PARA ENCERAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RODO DE ESPUMA P/ ENCERAR - C/ CABO	150,00	UNID	12,68	1.902,00
TOTAL					1.902,00
Lote: 134 - RODO PLÁSTICO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA – 40CM					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RODO PLÁSTICO - BORRACHA DUPLA - COLORIDA - 40CM - C/ CABO Trazer amostra. As amostras deverão ser enviada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após declarada vencedora. As amostras enviadas não serão devolvidas, para verificação do produto na entrega	250,00	UNID	12,46	3.115,00
TOTAL					3.115,00
Lote: 135 - RODO PLÁSTICO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA – 60CM					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RODO PLÁSTICO - BORRACHA DUPLA - COLORIDA - 60 cm C/ CABO Trazer amostra. As amostras deverão ser enviada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após declarada vencedora. As amostras enviadas não serão devolvidas, para verificação do produto na entrega	250,00	UNID	20,99	5.247,50
TOTAL					5.247,50
Lote: 136 - SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 5 UNIDADES DE 200GRS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 5 UNIDADES DE 200GRS SABÃO EM PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO C/ 5 UNIDADES DE 200GRS. Sabão em pedaço glicerinado neutrocontendo 05 unidades de 200g. Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	150,00	PCT	9,68	1.452,00
TOTAL					1.452,00
Lote: 137 - SABÃO EM PÓ 1KG					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABÃO EM PÓ 1KG – CAIXA DE PAPELÃO SABÃO EM PÓ 1KG – CAIXA DE PAPELÃO. Sabão em pó 01kg (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvante, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componentes ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão ser entregues em até 5 dias úteis após declarado vencedor do certame e ficarão disponíveis para confronto com a entrega do produto	800,00	CX	9,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00
Lote: 138 - SABONETE 90G					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE 90 GRS COMPOSIÇÃO: ADEPS BOVIS, ORBIGNYA OLEIFERA OIL, SODIUM HYDOXIDE, SODIUM CHLORITE, CALCIUM CARBONATE, CI 77.891, EDTA, BHT, PARFUM, AGUA, GLICERIM.	400,00	UNID	1,62	648,00
TOTAL					648,00
Lote: 139 - SABONETE LÍQUIDO 500ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE LÍQUIDO 500ML - C/ DISPENSER	250,00	UNID	14,68	3.670,00
TOTAL					3.670,00
Lote: 140 - REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 500ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFIL - SABONETE LÍQUIDO 500ML	300,00	FRA SC	10,76	3.228,00
TOTAL					3.228,00
Lote: 141 - SACO DE LIMPEZA – (PANO XADREZ 48CM X 68CM)					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIMPEZA (PANO XADREZ 48CM X 68CM) SACO DE LIMPEZA - (PANO XADREZ 48CM X 68CM) PANO XADREZ 48CM X 68CM, 85% algodão e 15% poliéster (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	400,00	UNID	4,94	1.976,00
TOTAL					1.976,00
Lote: 142 - SACO DE LIMPEZA 50X80CM BRANCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIMPEZA 50X80CM BRANCO ALVEJADO SACO DE LIMPEZA 50X80CM BRANCO ALVEJADO 90% ALGODÃO NO MÍNIMO, IDEAL PARA LIMPEZA E FAZER PANO DE PRATO (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	400,00	UNID	6,69	2.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL					2.676,00
Lote: 143 - SACO DE LIXO 30L REFORÇADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO - REFORÇADO - 30 LT - COM 100 UNID material resistente em cor escura.	200,00	PCT	17,74	3.548,00
TOTAL					3.548,00
Lote: 144 - SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS - C/ 100 UNID SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75x90x0,07 COM 100 UNIDADES. (TRAZER AMOSTRAS) As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	250,00	PCT	21,53	5.382,50
TOTAL					5.382,50
Lote: 145 - SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LITROS, REFORÇADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LITROS COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LITROS COM 100 UNIDADES SOB MEDIDA 63x70x06 (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	200,00	PCT	26,82	5.364,00
TOTAL					5.364,00
Lote: 146 - SACO DE LIXO 15L REFORÇADO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO 15L REFORÇADO - PCTE C/ 100 UNID	150,00	PCT	15,49	2.323,50
TOTAL					2.323,50
Lote: 147 - SAPONÁCEO CREMOSO 300ML					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ABRASIVO, ESPESSANTE VEICULO E ESSENCIA; CAIXA C/ 12 UNIDADES	100,00	CX	79,44	7.944,00
TOTAL					7.944,00
Lote: 148 - TOALHA DE CHÃO LISTRADA – 52CMX1,0M					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOALHA DE CHÃO LISTRADA - 52CMx1,0M (TRAZER AMOSTRA). As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	200,00	UNID	8,92	1.784,00
TOTAL					1.784,00
Lote: 149 - TOALHA GRANDE DE ALGODÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOALHA GRANDE DE BANHO - ALGODÃO	200,00	UNID	24,59	4.918,00
TOTAL					4.918,00
Lote: 150 - TOALHA DE ROSTO PEQUENA DE ALGODÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOALHA DE ROSTO - PEQUENA - ALGODÃO.	300,00	UNID	9,26	2.778,00
TOTAL					2.778,00
Lote: 151 - PACOTE DE TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO “ 19”					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO " 19" (45x50CM) COM 100 UNIDADES.	50,00	PCT	55,95	2.797,50
TOTAL					2.797,50
Lote: 152 - VASSOURA DE CAPIM REFORÇADA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO	700,00	UNID	18,66	13.062,00
TOTAL					13.062,00
Lote: 153 - VASSOURA DE NYLON, DE 1ª QUALIDADE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE - TRAZER A MOSTRAS As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir de declarado vencedor do certame, ficando a disposição para confronto com o produto que será entregue	300,00	UNID	11,29	3.387,00
TOTAL					3.387,00
Lote: 154 - CORDA DE VARAL DE AÇO REVESTIDO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORDA DE VARAL - AÇO REVESTIDO - EMBALAGEM DE 10mts	50,00	UNID	3,28	164,00
TOTAL					164,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- * **PRAZO DE ENTREGA:** até 7 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **7 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede do Paço Municipal, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira/PR;
- 5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 5.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
 - 5.4.1. - Identificação do produto;
 - 5.4.2. - embalagem original e intacta,
 - 5.4.3. - data de fabricação,
 - 5.4.4. - data de validade,
 - 5.4.5. - peso líquido,
 - 5.4.6. - Número do Lote,
 - 5.4.7. - Nome do fabricante.
 - 5.4.8. - Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber
- 5.5. Os produtos que estão solicitando amostras, estas deverão conter o mesmo peso e a mesma apresentação (embalagem), daquelas que serão entregues pela empresa vencedora; estar identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, em embalagens e medidas especificadas no edital;
 - 5.5.1. As amostras ficarão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 10 de março de 2021

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 059/2021.

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato,

que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	760	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.001.12.361.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1110	05.001.12.361.0005.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1140	05.001.12.361.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1490	05.002.12.365.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	05.003.12.367.0005.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2490	07.001.10.122.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2680	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2690	07.001.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3580	08.001.08.122.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	08.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3830	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2021	4080	09.001.20.606.0009.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4370	11.001.27.812.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 7 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.7. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.8. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"** : oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"** : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"** : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"** : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"** : (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, ___ de _____ de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____